

OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPIVARI E A ASSOCIAÇÃO SÃO JERÔNIMO (TETO &
AFETO).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.723.674/0001-90, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Vitor Hugo Riccomini, portador do CPF/MF nº 224.421.718-30, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Luciana Cristina Amaral Cardoso, portador do CPF/MF nº 286.022.978-74; e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO SÃO JERÔNIMO (TETO & AFETO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.183.961/0001-28, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sediada à Rua João Forner, nº 354, Santo Antônio, Município de Capivari/SP, representada pelo Sr. Cristiano Aparecido Perecim, portador do CPF/MF nº 218.848.058-92, resolvem aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em suas atualizações, bem como pelo Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de 13 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto autorizar o uso de recursos estaduais e federais referentes ao período de 2024, autorizados pelo Quinto Aditivo do Termo de Colaboração nº 08/2020, celebrado para a execução do **Serviço de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes, no exercício de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 - O presente Termo Aditivo autoriza a utilização de **recursos federais** referentes ao exercício de 2024, constante do saldo em conta da instituição em 31/12/2024, conforme Plano de Aplicação apresentado, **no total de R\$ 23.245,01**.

2.2 - O presente Termo Aditivo autoriza também a utilização de **recursos estaduais** referentes ao exercício de 2024, conforme Plano de Aplicação apresentado, **no total de R\$ 7.933,97**, sendo:

- a) Prorrogação das parcelas 11 e 12 de 2024, no valor de R\$ 2.000,00;
- b) Valor correspondente a Incentivo à Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Governo do Estado, no valor de R\$ 5.788,00;
- c) Rendimentos auferidos no ano de 2024, no valor de R\$ 145,97.

2.3 - A utilização dos recursos foi devidamente autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada em 13/02/2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Barão do Rio Branco, 361, Centro, Capivari/SP - 13.360-087 | (19) 3492-9219 | www.capivari.sp.gov.br

2.4 - A vigência para utilização dos recursos citados é até o dia 31/12/2025.

2.5 - A utilização do recurso é viável levando-se em consideração: (a) que o Termo de Colaboração em referência tem se demonstrado, desde a sua celebração, tecnicamente adequado para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e vantajoso para a população do Município; e (b) o fato de não haver, até o presente momento, qualquer restrição quanto à continuidade da parceria com a OSC indicada.

2.6 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Capivari, 13 de fevereiro de 2025



Vitor Hugo Riccomini
Prefeito Municipal de Capivari



Luciana Cristina Amaral Cardoso
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Cristiano Aparecido Perecim – Presidente
Associação São Jerônimo (Teto & Afeto)

TESTEMUNHAS:



Nome: Mariela Aparecida Florencio
RG: 47920205-9
CPF: 409387118-30



Nome: Alessandra Machado de Oliveira
RG: 28.686.890-8
CPF: 248.539.578-04

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Barão do Rio Branco, 361, Centro, Capivari/SP - 13.360-087 | (19) 3492-9219 | www.capivari.sp.gov.br